



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5148 DE 30 DE julho DE 1990

REAJUSTA O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA E ÓRGÃOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos cargos classificados nos símbolos de 1 a 20 e SPJ ou CTPJ, do Quadro de Pessoal da Secretaria e Órgãos auxiliares do Tribunal de Justiça, serão os constantes do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas serão os constantes do anexo III, desta Lei.

Art. 3º - Os benefícios desta Lei, na forma do disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição da República, combinado com o inciso VI, do artigo 47, da Constituição Estadual, são extensivos ao pessoal inativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verba própria da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 1990.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 30 de julho de 1990, 102º da República.


MOACYR LOPES DE ANDRADE


Rutineide Pereira Melo

A N E X O I

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMIENTO (Cr\$)</u>
1.....	9.000,00
2.....	10.000,00
3.....	11.000,00
4.....	12.000,00
5.....	13.000,00
6.....	14.000,00
7.....	16.000,00
8.....	18.000,00
9.....	20.000,00
10.....	22.000,00
11.....	24.000,00
12.....	26.000,00
13.....	28.000,00
14.....	30.000,00
15.....	32.000,00
16.....	34.000,00
17.....	36.000,00
18.....	38.000,00
19.....	40.000,00
20.....	42.000,00

A N E X O I I

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMIENTO (Cr\$)</u>
SPJ-A/CTPJ-A.....	58.800,00
SPJ-B/CTPJ-B.....	60.800,00
SPJ-C/CTPJ-C.....	62.800,00
SPJ-D/CTPJ-D.....	64.800,00

A N E X O I I I

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO (Cr\$)</u>
DS-1.....	96.270,00
DS-2.....	64.260,24
DS-3.....	49.579,05
DS-4.....	38.267,34
DI-1.....	29.843,70
DI-2.....	23.104,80
DI-3.....	19.254,00
AS-1.....	64.260,24
AS-2.....	49.579,05
AS-3.....	38.267,34
AI-1.....	23.104,80
AI-2.....	19.254,00

B) FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO (Cr\$)</u>
FGDS-1.....	23.104,80
FGDS-2.....	19.254,00
FGDI-1.....	16.365,90
FGDI-2.....	12.322,56
FGDI-3.....	10.349,04
FGAS-1.....	23.104,80
FGAS-2.....	19.254,00
FGAI-1.....	16.365,90
FGAI-2.....	12.322,56
FGAI-3.....	10.349,04